

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 40 / 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

"CRIA O PROGRAMA PRAÇAS INCLUSIVAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o Programa Praças Inclusivas, que objetiva adaptar praças e áreas de lazer para crianças com deficiência e mobilidade reduzida.
- **Art. 2º -** Poderá ficar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude a execução deste projeto.
- **Art. 3º -** Fica estabelecido que o poder executivo realize parcerias específicas com entes públicos e iniciativa privada para a consecução e/ou expansão do referido programa.
- **Art. 4° -** O Poder Legislativo poderá contribuir prevendo o orçamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura Vereador PT

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é permitir a inclusão social de crianças portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, já que os brinquedos poderão ser utilizados por crianças que possuem necessidades especiais ou não.

Com a convivência, as crianças estimulam o aprendizado sobre as características de cada uma, aumentando o respeito entre elas.

Para a construção de um local como este, é importante se preocupar, principalmente, com a segurança e com o devido acesso ao local.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues 03 de Julho de 2019.

> Deolindo Moura Vereador RT